

COMISSÃO EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA

PARECER nº 002/2005
Projeto de Lei nº EM-011/2005

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº EM-011/2005, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a criação e denominação de Unidade de Educação Infantil, na rede municipal de ensino no Bairro L.P. Pereira.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição se faz necessária pelo fato de que o Município já assumiu a coordenação do supramencionado Centro Educacional que tem por objetivo, ministrar a Educação Básica, em sua etapa de Educação Infantil, bem como prestar uma justa homenagem.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação**, do Projeto de Lei nº EM-011/2005.

Sala das Comissões, 14 de março de 2005

Juliano Soares Luiz
Relator

Aristides Salgado dos Santos
Secretário

José Milton de Oliveira
Membro